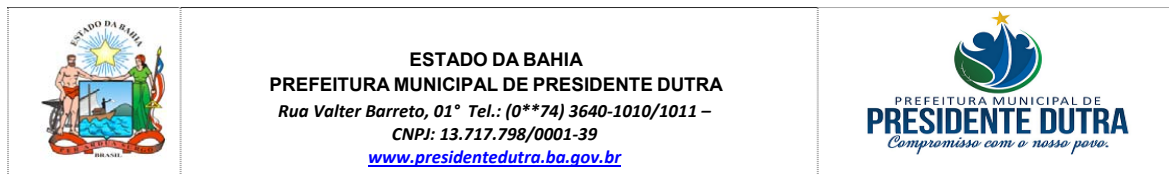




### Decreto



DECRETO nº 50/2023 de 09 de outubro de 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da **Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra-BA – CONME edição 2023**, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 044/2015, e demais dispositivos legais em vigor,

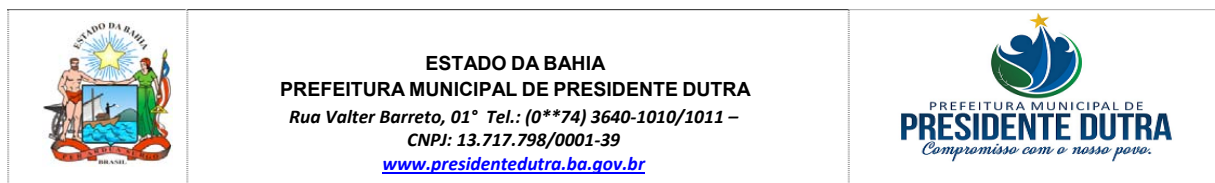
#### DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinária, a Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME, a ser realizada no dia 28 de outubro de 2023, às 07H30min de modo presencial, nas instalações do Colégio Estadual de Tempo Integral Leila Janaina Brito Gonçalves – BA, tendo como tema central: "PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL" e seus eixos:

Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipal de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidentedutra.ba.gov.br) /Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 /FAX ( 0xx74) 3640-1095.



Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

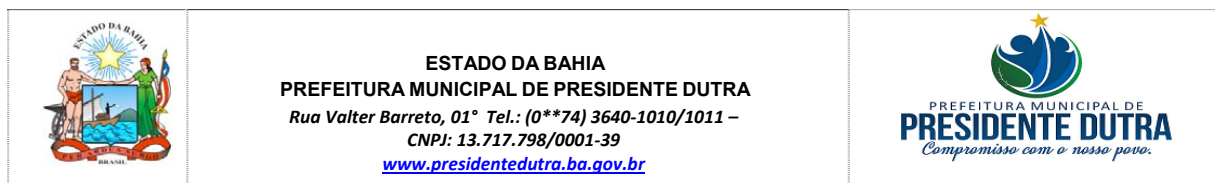
Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 2º - A comissão geral de realização da conferência em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, **são os** responsáveis pela a implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra CONME 2023, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 3º - A Comissão Geral tem natureza operacional, tendo como atribuições:

Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME EXTRAORDINÁRIA;

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidente-dutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidente-dutra.ba.gov.br) /Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 /FAX (0xx74) 3640-1095.



Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME;

Programar apresentações culturais durante a CONME;

Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;

Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 4º - A Conferência Municipal de Educação de Presidente Dutra – CONME A será presidida pelo coordenador da comissão geral de organização da conferência

Art.6º - A Prefeitura Municipal será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Presidente Dutra, BA, 09 de outubro de 2023

Roberto Carlos Alves de Souza

Prefeito Municipal

Rua Valter Barreto, 01 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39  
E-mail: [pmpdba@presidente-dutra.ba.gov.br](mailto:pmpdba@presidente-dutra.ba.gov.br) /Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 /FAX (0xx74) 3640-1095.